
PORTARIA CRC/PA Nº. 138/2016, DE 02 DE DEZEMBRO 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias, conforme remanejamento dentro do próprio elemento, para cobrir despesas do mês de dezembro que embora tenham sido previstas no Orçamento, estão com os saldos insuficientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir através de anulação parcial a importância de **R\$ 36.044,00** (trinta e seis mil, quarenta e quatro reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exercício de Cargos	2.250,00
6.3.1.1.01.01.007	Horas Extras	5.000,00
		7.250,00
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRIMONIAIS	
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	10.300,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	2.914,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS sobre folha de pagamento	1.100,00
		14.314,00
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
	Manutenção e Conservação de Bens	
6.3.1.3.02.01.030	Imóveis	500,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Energia Elétrica	2.400,00
		2.900,00
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.4	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	

6.3.1.4.01.02.001	Taxa sobre Serviços Bancários	2.000,00
		2.000,00
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	5.200,00
		5.200,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	
	Equipamentos de Processamento de	
6.3.2.1.03.01.006	Dados	4.380,00
		4.380,00
		36.044,00

ANULAR:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhistas	5.000,00
		5.000,00
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRIMONIAIS	
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	514,00
		514,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimen. ao Trabalhador	16.050,00
		16.050,00
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.024	Seguros de Bens Imóveis	500,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	2.400,00
		2.900,00
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.4	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
6.3.1.4.01.02.002	Despesa com Corançã	2.000,00

		2.000,00
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	5.200,00
		5.200,00
6.3.2	DESPESA CORRENTE	
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.03	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01	EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	4.380,00
		4.380,00
		36.044,00

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Belém, 02 de dezembro de 2016.

Contadora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS**
Presidente

Ciente:

Danúbia Silva de Sousa
Contadora CRC-PA nº 13251/O

JUSTIFICATIVA DA CONTABILIDADE

Senhora Presidente,

Com referência ao remanejamento de dotação dentro do próprio elemento neste mês de dezembro de 2016, através da Portaria CRC-PA nº. 138/2016 de 02.12.2016 no valor **R\$ 36.044,00 (trinta e seis mil, quarenta e quatro reais)** onde tenho a informar a Vossa Senhoria que se faz necessário proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias. Estas dotações, embora previstas no Orçamento, apresentam saldos insuficientes para atender as despesas a partir deste mês.

Assim sendo, proponho que seja efetuada a Suplementação de dotação neste mês de dezembro do corrente ano, sendo utilizado como recurso à anulação parcial de outras dotações.

Sem mais, ponho-me a disposição de Vossa Senhoria, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 02 de dezembro de 2016.

Danúbia Silva de Sousa

Contadora do CRC-PA nº. 13251/O